

PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS/TO, através de seu Prefeito, torna público que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO**, entre os dias **18 de novembro de 2024 a 18 de dezembro 2024** visando ao preenchimento de **28 (vinte e oito) cargos, sendo e70 (setenta) vagas para preenchimento imediato e 86 (oitenta e seis) vagas de Cadastro Reserva.**

Planilha detalhada com os cargos e respectivos números de vagas para provimento imediato e formação de cadastro reserva está disposta no ANEXO I deste Edital.

CARGOS

TÉCNICO EM RH, TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO, ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA (2), PSICÓLOGO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL DE TRIBUTOS, AUXILIAR DE SALA, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG, VIGIA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA I, MOTORISTA II, CIRURGIÃO DENTISTA, FISIOTERAPEUTA, FARMACÊUTICO, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO (2), PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AGENTE COMUNITÁRIO, AGENTE DE ENDEMIAS, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.

O provimento aos cargos se dará conforme necessidade do Município de **IPUEIRAS/TO**, em especial quanto aos cargos e vagas abertas, observado o prazo de validade do Concurso Público, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital, em especial pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e Leis Municipais 155/2012, 277/2023, 278/2023 e 281/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da **Empresa CAP CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA LTDA**

1.2. O concurso de que trata este Edital visa ao provimento de cargos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de IPUEIRAS/TO, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **ANEXO I** deste Edital.

1.3. O concurso de que trata este Edital será de Prova Objetiva e Prova prática, compostas das seguintes etapas:

Os

PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

- a) **Primeira Etapa:** prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.
- b) Para os cargos de nível superior em caráter classificatório e eliminatório;
- c) Para os cargos de Nível Médio e Médio Técnico em caráter classificatório e eliminatório;
- d) Para os cargos de Nível Fundamental em caráter classificatório e eliminatório;
- e) **Segunda Etapa:** Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de **MOTORISTA I, MOTORISTA II E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.**

1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

1.5. Este Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de IPUEIRAS/TO.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília- DF.

1.7. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à *internet*, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, no seguinte local: **Sede do Município de Ipueiras/TO, na Rua Joaquim Vaqueiro, s/n - Centro, Ipueiras - TO.**

1.8. A Prefeitura Municipal de Ipueiras e a CAP Concursos Públicos e Assessoria Pública não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da segunda via do boleto bancário.

1.9. O Edital completo deste Concurso poderá ser retirado pelo candidato por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos:

<https://portal.capconcursospublicos.com.br/> e <https://ipueiras.to.gov.br/>

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

- 2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos é discriminada no **ANEXO I** deste Edital.
- 2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no MEC ou, para os casos de cargos com exigência de escolaridade incompleta, grade curricular da instituição de ensino oficial, conforme aponta o **ANEXO I** deste Edital. A comprovação se dará no momento da posse.
- 2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso, expedida há, no máximo, 90 (noventa) dias acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada; e, no caso da grade curricular, poderá ser substituída, provisoriamente, pelo prazo de 60 dias, por declaração da instituição de ensino oficial.
- 2.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para o cargo será conforme o **ANEXO I**.
- 2.5. O Vencimento Inicial dos cargos encontra-se discriminado no **ANEXO I**.
- 2.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com o Estatuto dos Servidores do Município de IPUEIRAS/TO e alterações posteriores.
- 2.7. O exercício do cargo poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério da Prefeitura de IPUEIRAS/TO.
- 2.8. As atribuições gerais dos cargos constam do **ANEXO VIII** deste Edital, conforme o especificado na legislação vigente da Prefeitura de IPUEIRAS/TO.

3. DAS VAGAS

3.1 Este concurso visa o **preenchimento EFETIVO E IMEDIATO DE 70 (SETENTA) VAGAS E CADASTRO RESERVA (AOS CARGOS QUE ESPECIFICA – ANEXO I) CORRESPONDENTE A 86 (OITENTA E SEIS) CARGOS**. O provimento será conforme necessidade da Administração, obrigatoriamente para as vagas em aberto, observado o prazo de validade do Concurso Público.

3.1.1 Em atendimento ao Decreto Federal nº. 9.508/2018, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas por cargo / função neste Concurso serão reservadas a pessoas com deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

3.2. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

3.3. O percentual de 10% (dez por cento) de reserva de que trata os itens 3.1.1 e 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função, conforme disposto no **ANEXO I** deste Edital, na Lei Federal Nº 7.853/1989.

3.4. Ao número de vagas estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do concurso.

3.5. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) delas, considerando-se cada cargo, serão destinadas a pessoas com deficiência.

3.5.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme Decreto Nº3.298/99, Decreto 9.508/2018, observado o percentual máximo constitucionalmente estabelecido.

3.6 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

3.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

3.8. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal Nº 7.853/1989 e demais legislações pertinentes, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do **ANEXO I** deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

3.9. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 20ª vaga, a 3ª vaga será a 40ª vaga e assim sucessivamente, **considerando os cargos que disponibilizam 5 (CINCO) ou mais vagas, de conformidade, ainda, com o Decreto 3.298/99 e Resolução TSE 23.391/13.**



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO **CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. O candidato aprovado e nomeado neste Concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter 18 anos de idade completos até a data de posse.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
- g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do **ANEXO I** deste Edital.

4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste Concurso Público.

5.1.8 O CANDIDATO SÓ PODERÁ CONCORRER PARA 01 (UM) CARGO DO CONCURSO.

5.1.9 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

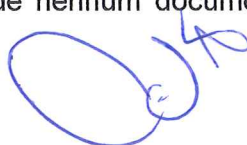
- a) Alteração no cargo/área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
- c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.10. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.11. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de IPUEIRAS/TO e a CAP CONCURSOS PÚBLICOS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo / área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.

5.1.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024

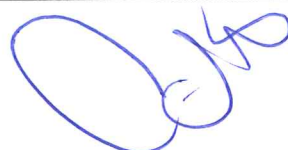
Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo no item 5.4.3 e seus subitens.

5.1.13. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, as opções pelos cargos aos quais concorrerá, podendo se inscrever para até dois cargos, observando a data e o horário das provas nos termos do item 9.1.1.

5.1.14. Os Candidatos que fizerem e tiverem suas inscrições homologadas deverão atentar para os horários das provas de seus cargos, conforme abaixo:

DATA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
29/12/2024 (domingo)	Manhã Das 08h30 às 11h30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Abertura às 07h00min e fechamento às 08h00min
		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
		FISCAL DE TRIBUTOS	
		AUXILIAR DE SALA	
		MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERASI - ASG	
		VIGIA	
		OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	
		MOTORISTA I	
		MOTORISTA II	
		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		AGENTE COMUNITÁRIO	
AGENTE DE ENDEMIAS			
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			

DATA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
29/12/ 2024 (domingo)	Tarde Das 14:30h00 às 17:30	TÉCNICO EM RH	Abertura às 13h00min e fechamento às 14h00min
		TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO	
		ASSISTENTE SOCIAL	
		NUTRICIONISTA	
		PSICÓLOGO	
		CCIRURGIÃO DENTISTA	
		FISIOTERAPEUTA	
		FARMACÊUTICO	
		ENFERMEIRO	
		NUTRICIONISTA	
		PSICÓLOGO DA SAÚDE	
		PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
		AUXILIAR DE FARMÁCIA	
		AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	



**PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

5.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:

- Cargos de Nível Fundamental: R\$ 60,00
- Cargos de Nível Médio e Médio Técnico: R\$ 90,00
- Cargos de Nível Superior: R\$ 120,00

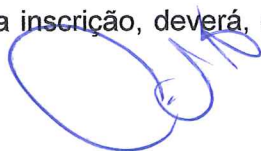
5.2.1. As inscrições deverão ser efetuadas via internet <https://portal.capconcursos.com.br/> durante as 24 (vinte e quatro) horas do interstício, considerando o horário oficial de Brasília, até às 23h:59m do dias 18 de novembro de 2024 a 18 de dezembro 2024

5.2.2. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <https://portal.capconcursos.com.br/> entre os dias 18 de novembro de 2024 a 18 de dezembro 2024 por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de IPUEIRAS/TO, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br/>
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo/área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com o ANEXO I deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.
- d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, até o dia 18 de dezembro de 2024 obedecendo aos horários dos correspondentes Bancários.

5.2.3. O boleto bancário a que se refere o item 5.2.3, alínea “c”, será emitido em nome e cargo do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia 18 de dezembro 2024 obedecendo o horário dos correspondentes Bancários.

5.2.4. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, efetuar o pagamento do valor da inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, conforme item 5.2.3, alínea “d”.

5.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

5.2.6. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 5.2.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das 23:59 horas do último dia de inscrição.

5.2.7. A impressão do boleto bancário ou da segunda via deste deverá ser feita em impressora a laser ou jato de tinta e a sua impressão em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de IPUEIRAS/TO e a CAP Concursos Públicos e Consultoria Pública de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

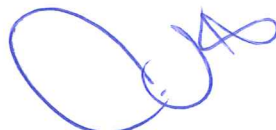
5.2.8. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à CAP Concursos Públicos, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato após 48 horas, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.9. Será enviado relatório semanal à administração Municipal de Ipueiras/TO de todos os inscritos efetivos nos moldes do item anterior.

5.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.3, alínea “d”, deste Edital.

5.2.11. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

5.2.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

5.2.13. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no item 5.2.3, alínea "d", nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2.14. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá acompanhar o respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.2.15. As inscrições deferidas serão publicadas e divulgadas no endereço eletrônico: <https://portal.capconcursospublicos.com.br/>

5.2.16. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.

5.2.17 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

5.3. Da devolução do valor de inscrição

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento do Concurso ou alteração da data da Prova Objetiva.

5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio eletrônico: capconcursosipueiras@gmail.com com ou outro indicado pela Administração e devidamente publicado, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame.

5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar seu número de inscrição, nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.

5.3.4. O requerimento de restituição deverá ser entregue ou enviado pelo candidato ou por terceiro,

PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, por uma das seguintes formas:

a) À Comissão de Acompanhamento do Concurso estabelecida na sede da Prefeitura de IPUEIRAS/TO com sede na Rua Joaquim Vaqueiro, s/n - Centro, Ipueiras - TO, CEP 77.553-000, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h..

b) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Comissão de Acompanhamento do Concurso, estabelecida na sede da Prefeitura de IPUEIRAS/TO com sede na Rua Joaquim Vaqueiro, s/n - Centro, Ipueiras - TO, CEP 77.553-000, durante dias úteis, no horário de funcionamento dos Correios. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.3.2 deste Edital.

5.3.5. O envelope deverá conter a referência da seguinte forma:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS/TO 001/2024

REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO
DE INSCRIÇÃO
CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

5.3.6. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis, findado o prazo previsto no item 5.3.2, por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

5.3.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de IPUEIRAS/TO e a Cap Concursos Públicos e Consultoria Pública a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

5.3.7. O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV ou por outro índice que vier a substituí-lo desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

5.3.8. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

5.3.8.1. Nos casos elencados no item 5.3.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

para o processamento da devolução.

5.3.8.2. No caso previsto no item 5.3.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail capconcursososipueiras@gmail.com ou pessoalmente mediante protocolo na Prefeitura de IPUEIRAS/TO com sede na Rua Joaquim Vaqueiro, s/n - Centro, Ipueiras - TO, CEP 77.553-000 ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, no horário das 9h às 11h ou das 13h às 16h, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.8.3. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.

5.3.8.4. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

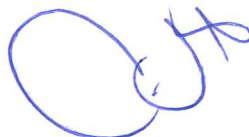
- a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no concurso.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.
- c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

5.3.9. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da CAP Concursos e Consultoria.

5.3.10. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

5.4. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente **entre os dias 18 de novembro a 20 de novembro de 2024.**



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico: <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar, no que couber, o que se segue:

5.4.3.1 A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.4.3.2 Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.4.3.3 A CAP Concursos Públicos consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.3.4 A condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, será caracterizada pela seguinte situação:

5.4.3.5 Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, conforme o **ANEXO V** deste Edital.

5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) **Em caso de hipossuficiência econômico-financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS.

b) **Em caso de membro de família de baixa renda**, anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.5 deste Edital, e encaminhar via SEDEX com Aviso de Recebimento, *Comissão de Acompanhamento do Concurso, estabelecida na sede da Prefeitura de IPUEIRAS/TO*

PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

com sede na Rua Joaquim Vaqueiro, s/n - Centro, Ipueiras - TO, CEP 77.553-000, durante dias úteis, no horário de 9h às 11h e de 13h às 16h ou pessoalmente no horário das 8h às 11h ou das 13h às 16h, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.4.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.4.1.

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS Nº 001/2024

REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE

INSCRIÇÃO

CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

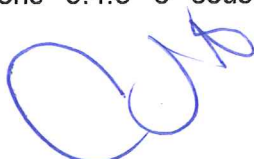
5.4.5. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *internet*.
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- c) Fraudar e/ou falsificar documento.
- d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens.
- e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, não informá-lo, com desatualização cadastral por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).
- f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

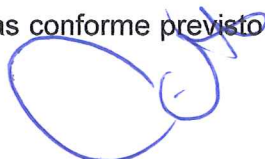
5.4.7. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.4.8. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 5.4.3 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

- 5.4.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.10. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.
- 5.4.11. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.
- 5.4.12. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, deste Edital.
- 5.4.13. **Dia 25 de novembro de 2024** a apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicada e divulgada nos endereços eletrônicos <https://portal.capconcursospublico.com.br/> e <https://ipueiras.to.gov.br/> onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética e número de inscrição, apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.
- 5.4.14. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.
- 5.4.15. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> durante todo o período de inscrição e deverá ser pago **até dia 18 de novembro de 2024**
- 5.4.16. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.17. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.
- 6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
- 6.1. Para fins de reserva de vagas conforme previsto considera-se pessoa com deficiência aquela



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, nos termos do item 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à

PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:

- a) Informar ser portador de deficiência.
- b) Especificar a deficiência.
- c) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações.
- d) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição o laudo médico original ou cópia expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses antes da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.10. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS Nº. 001/2024

REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.11. O laudo médico deverá ser entregue com as especificações do quadro do subitem anterior,

PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

diretamente pelo candidato ou por terceiro, em envelope fechado, durante o período de inscrição, das seguintes formas:

- a) Pessoalmente ou por terceiro, à Comissão de Acompanhamento do Concurso, na sede da Prefeitura Municipal Rua Joaquim Vaqueiro, s/n, Centro de IPUEIRAS/TO durante dias úteis, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h.
- b) Via SEDEX ou AR à Comissão de Acompanhamento do Concurso, Sede da Prefeitura Municipal na Rua Joaquim Vaqueiro, s/n, Centro, Ipueiras/TO, considerada para fins de tempestividade a data da postagem.

6.12. A Prefeitura Municipal de IPUEIRAS/TO e a Cap Concursos e Consultoria Pública não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR.

6.13. O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico indicado no item 6.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.14. Os documentos indicados no item 6.9 deste Edital terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.

6.15. O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.16. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital, aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

- a) Não entregar o laudo médico.
- b) Entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido no item 6.9.
- c) Entregar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses antecedentes à data do término das inscrições, salvo TEA – Transtorno de Espectro Autista que possui laudo de caráter permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

d) Entregar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

e) Entregar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.17. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1 deste Edital.

6.18. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela CAP Concursos Públicos

6.19. A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e/ou tempo adicional deferidos será publicada no endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br/>

6.20. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nessa condição.

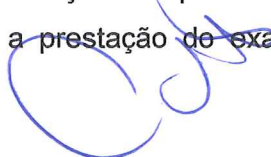
6.21. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

6.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

6.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação de exame respectivo, será condicionada à



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Cap Concursos Públicos e Assessoria Jurídica..

6.2.2. A Cap Concursos Públicos e Assessoria Jurídica assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

6.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

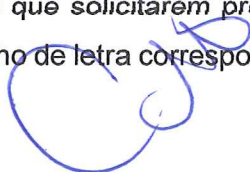
6.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de IPUEIRAS/TO e a CAP Concursos Públicos e Assessoria Jurídica serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

6.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à Comissão de Acompanhamento do Concurso até o término das inscrições, nas formas previstas no item 7.5, deste Edital.

6.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e alterações posteriores, até o término do período das inscrições.

6.6. *As pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas e folhas de respostas com tamanho de letra correspondente a corpo 16 em A3.* O participante



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 16, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leitor ou transcritor será de, no máximo, 12 (doze) por sala.

6.7. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

6.8. Aos candidatos que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

6.9. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à Comissão de Acompanhamento do Concurso, em até 7 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova Objetiva, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à Comissão de Acompanhamento do Concurso, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela CAP Concursos Públicos em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Concurso.

6.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.10.1 deste Edital.

6.10.1. A solicitação deverá ser feita em até 7 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado, por e-mail capconcursosipueiras@gmail.com à Comissão de Acompanhamento do Concurso na Sede da Prefeitura na Rua Joaquim Vaqueiro, s/n, Centro, Ipueiras/TO, exceto sábados, domingos e feriados.

6.10.2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não

PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

6.10.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela CAP Concursos Públicos e Assessoria Jurídica.

6.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.10.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

6.10.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

6.10.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da CAP Concursos Públicos que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.


6.10.8. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.10.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, e na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência nessa sala de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.10.10. A CAP Concursos Públicos não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

7. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1. A CAP Concursos Públicos, responsável pelo Concurso, divulgará no endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), em que conterá a data, o horário e o local de realização das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico: <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> as informações relativas ao horário e ao local da prova.

7.3. No CDI, estarão expressos nome completo do candidato, Nº de inscrição, nome e código do cargo / área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas e outras orientações úteis ao candidato.

7.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

7.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor, na data de nascimento ou qualquer outro erro, deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Cap Concursos por meio do e-mail: capconcursospublicos@gmail.com o dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico.

7.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até o dia da realização das provas não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.


7.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo / área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).

8. DAS PROVAS

9.1 Da data e do local de realização das provas

O Concurso Público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de MOTORISTA I, MOTORISTA II e OPERADOR DE MÁQUINAS.

9.1.1. **A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA OCORRERÁ NO DIA 29 de dezembro DE 2024** com duração total de 03 (três) horas para todos os cargos, compreendidas entre as 08h:00min às 11h:00m



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

e 15h:00min e 18h:00min e será realizada no Município de IPUEIRAS/MG. OS PORTÕES DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS FECHARÃO AS 08h00 PARA AS PROVAS DO PERÍODO MATUTINO E OS PORTÕES DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS FECHARÃO AS 14h:00min PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO PÉRIODO VESPERTINO.

9.1.2. A confirmação da data de realização da Prova Objetiva será publicada e divulgada nos endereços eletrônicos: <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> e <https://ipueiras.to.gov.br/>

9.1.3. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

9.1.4. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 8.1 deste Edital.

9.1.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

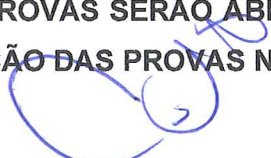
9.1.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a CAP Concursos Públicos reserva-se o direito de alocá-los em instalações próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.2. Da Prova Objetiva

9.2.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório.

9.2.2. As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de IPUEIRAS/TO. **A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia 29 de dezembro 2024** com duração total de 03 (três) horas para todos os cargos, podendo, conforme o número de inscrições, ser alteradas, com data ou datas a serem informadas três dias úteis após o último dia de pagamento das inscrições, e terão duração de 03 (três) horas para sua realização podendo, ainda, ser em turnos, nos horários compreendidos entre 08h:30min às 11h:30min e entre 14h:30min às 17h30min, horário oficial de Brasília/DF.

OS PORTÕES DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS SERÃO ABERTOS AS 07 HORAS E FECHARÃO AS 8h:00min PARA AS PROVAS DO PERÍODO MATUTINO; E OS PORTÕES DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS SERÃO ABRERTOS AS 13:00 HORAS E FECHARÃO AS 14h:00min PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO PÉRIODO VESPERTINO.



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

9.2.3. A identificação dos locais de realização das provas objetiva e prática, para o qual deverá se dirigir o candidato, na cidade IPUEIRAS/TO, são de responsabilidade exclusiva do candidato e o comparecimento no horário determinado, com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência, é obrigatório.

9.2.4. As questões das provas escritas objetivas serão do tipo múltipla escolha, 30 questões com 04 (quatro) opções (“A” a “D”) e uma única resposta correta.

9.2.5. As provas serão compostas por:

9.2.6. – Nível Fundamental Completo: 10 (dez) questões de Português; 05 (cinco) questões de Matemática; 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais;

9.2.7. – Nível Médio Completo: 05 (cinco) questões de Português; 05 (cinco) questões de Matemática; 15 (quinze) questões de Conhecimentos específicos; 05 (cinco) de informática.

9.2.8. – Nível Superior e Técnico: 05 (cinco) questões de Português; 04 (quatro) questões de Matemática; 21 (vinte e uma) questões de conhecimentos Específicos;

9.2.9. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto no total das questões e não zerar nenhum dos conteúdos da Prova Objetiva.

9.2.10. Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação e não zerar nenhuma disciplina.

9.3 Das Provas Práticas

9.3.1 A prova prática será aplicada por profissional habilitado, ou por examinador credenciado no DETRAN/TO, para os Cargos de **MOTORISTAS e OPERADOR DE MÁQUINAS** e serão convocados para a prova prática para os cargos acima identificados os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª (vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência.

9.3.2 As provas práticas terão a duração de 05 (cinco) horas e serão aplicadas **no dia 26 de janeiro de 2025 a partir das 08h:00min**, no horário oficial de Brasília/DF. As realizações dos testes de aptidão



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

serão realizadas concomitantemente e conforme o número de convocados para cada cargo os examinadores estabelecerão o tempo de exame para cada candidato. Os candidatos classificados, aprovados e convocados deverão comparecer ao local de realização das provas até as **08h:00min do 26 de janeiro de 2025 para a assinatura da lista de presença.**

9.3.3 O local de realização das provas práticas será divulgado/publicado nos sites da CAP Concursos: <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> e Prefeitura Municipal de IPUEIRAS/TO: <https://ipueiras.to.gov.br/> com antecedência mínima de 7 (dez) dias.

9.3.4 A partir do horário determinado para as provas práticas não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

9.3.5 O Município de IPUEIRAS/TO e a Empresa CAP Concursos poderão eventualmente alterar local e data de realização da prova objetiva ou das provas práticas, mediante comunicação aos candidatos nos endereços eletrônicos: <https://portal.capconcursos.com.br/> e <https://ipueiras.to.gov.br/> bem como, publicação no mural da Prefeitura Municipal de IPUEIRAS/TO.

9.3.6 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.3.7 O candidato faltoso estará automaticamente eliminado.

9.3.8 As pontuações definidas para a etapa das Provas Práticas equivalem a 10 (dez) pontos e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como APTO ou INAPTO, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatório, considerando-se como APTO todo aquele candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da referida pontuação.

9.4 A PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTAS I E II E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS OBJETIVA AFERIR A EXPERIÊNCIA, ADEQUAÇÃO DE ATITUDES, POSTURA E HABILIDADES DO CANDIDATO EM:

9.4.1 Dirigir veículos leves e/ou pesados, transportando cargas e/ou passageiros de acordo com itinerário preestabelecido;

9.4.2 Operar máquinas;




**PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

-
- 9.4.3 Responder pela segurança da carga e/ou passageiros;
- 9.4.4 Verificar as condições de conservação e providenciar manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
- 9.4.5 Realizar percursos na cidade e/ou estrada;
- 9.4.6 Estacionar (Baliza).
- 9.4.7 Além disso, algumas faltas são eliminatórias, como avançar o sinal vermelho, avançar a via preferencial, entrar na contramão, exceder a velocidade indicada para a via, entre outras faltas consideradas graves dispostas na legislação de trânsito.
- 9.4.8 **Da Avaliação:**
- 9.4.9 Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;
- 9.4.10 Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural;
- 9.4.11 Conduzir ou operar a máquina.
- 9.4.12 Demais manobras que o Examinador considerar pertinentes.
- 9.4.13 À nota da prova prática será atribuída pontuação de 0 a 10.
- 9.4.14 O candidato será avaliado, na Prova Prática, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
- 9.4.15 Uma falta eliminatória: reprovação;
- 9.4.16 Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- 9.4.17 Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- 9.4.18 Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

9.5. Das condições de realização da Prova Objetiva

- 9.5.1. As provas serão aplicadas na cidade de IPUEIRAS/TO no dia .29 de dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Todas as informações serão devidamente publicadas no site da CAP Concursos Públicos, da Prefeitura Municipal de IPUEIRAS/TO, bem como, afixada em mural de publicações na Sede da Administração.

9.5.1.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a CAP Concursos Públicos e a Prefeitura de IPUEIRAS/MG reservam-se o direito de alocá-los em instalações próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.

9.5.3. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela CAP Concursos Públicos, informado no CDI e divulgado na forma descrita no Edital.

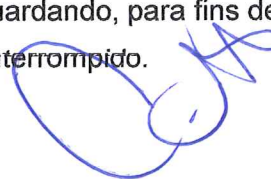
9.5.4. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela CAP Concursos Públicos e Assessoria Jurídica, salvo o previsto no item 7.10.6 deste Edital e autoridades do Município de IPUEIRAS/TO (Juiz de Direito, Ministério Público, Delegado, Policiais Civis e Militares, Prefeito e Vereadores) devida e comprovadamente identificadas.

9.5.5. A duração de realização das provas será de 03 (três) horas e poderá ser acompanhada pelo marcador temporal na frente da sala, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

9.5.5.1. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 7.5.

9.5.5.2. Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

9.5.5.3. Na ocorrência do item 9.5.5.2, os candidatos deverão permanecer no local de provas. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

9.5.6. **Período de Sigilo:** não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas. Os candidatos somente poderão se retirar do ambiente de provas após o período de sigilo quando, então, e somente, poderão levar seus cadernos de provas.

9.5.6.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o Período de Sigilo estabelecido no item 9.5.6 deste Edital terá o fato registrado na Ata de Ocorrências da sala e será eliminado do certame.

9.5.7. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.5.8. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento de identidade original e oficial com foto, sendo aceito, também, a apresentação do documento de identificação civil através de aplicativo e/ou site GOV.BR. Deverá portar, ainda, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

9.5.8.1. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 9.5.8. Caso assim não proceda, deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento. Durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabiliza o Município de Ipueiras e a CAP Concursos Públicos por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.5.8.2. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma de lapiseira, corretivos, borracha ou outro material distinto do constante no item 9.5.8.

9.5.8.3. Quaisquer acessórios como óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares não terão seu uso permitido.

9.5.8.4. Quaisquer aparelhos eletrônicos como telefone celular, *smartphones*, *tablets*, relógios (ainda que analógico), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada. *Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o fato será registrado na Ata de Ocorrências da*

PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

sala e o candidato será eliminado do certame.

9.5.8.5. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à CAP Concursos Públicos, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.

9.5.8.6. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Nessa situação, o candidato será autorizado a deixá-la em local indicado pelos aplicadores.

9.5.9. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste certame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente.

9.5.10. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos, podendo o documento de identificação civil ser apresentado através de aplicativo e/ou site GOV.BR.

9.5.11. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

9.5.12. Não será realizada a identificação do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

9.5.13. Não serão aceitos, por serem destinados a outros fins, documentos tais como protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.5.14. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 9.5.10 deste Edital não poderá fazer a prova.



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

9.5.15. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.5.16. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e / ou materiais não permitidos em local fornecido pelo fiscal de aplicação, onde permanecerá durante toda a realização das provas e somente poderá ser retirado após o candidato deixar o local de provas.

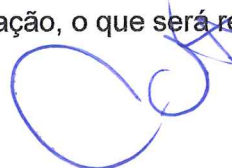
9.5.17. A autorização para início das provas será emitida até 30 (trinta) minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado à recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição.

9.5.17.1. Após a autorização pelo fiscal de provas, os candidatos estão autorizados a manusear a prova e iniciar a resolução das questões, sendo o tempo de duração das provas destinado à leitura das instruções do Caderno de Provas, à conferência e assinatura da Folha de Respostas, à conferência e transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova para a Folha de Respostas, conforme indicado no item 9.5.5 deste Edital.

9.5.18. Ao receber o Caderno de Questões, o candidato deverá conferi-lo e, caso esteja incompleto ou apresente defeito, deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido. Faz parte da verificação a ser realizada pelo candidato as informações de cargo em que se inscreveu na capa do Caderno de Provas e dos dados pessoais descritos em sua Folha de Resposta.

9.5.19. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela CAP Concursos Públicos durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.5.20. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados ao fiscal da sala pelo candidato – ao encerrar sua prova – apresentando seu documento de identificação, o que será registrado na Ata de Ocorrências da sala.



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024

9.5.21. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela que consta no seu documento de identidade apresentado.

9.5.22. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Não serão fornecidos prendedores de cabelo.

9.5.23. Será proibida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

9.5.24. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos.

9.5.25. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Ocorrências da sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

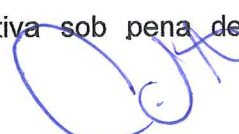
9.5.26. Findo o horário-limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar o Caderno de questões e as Folhas de Respostas (da Prova Objetiva), esta última devidamente preenchida e assinada, ao Aplicador de Sala.

9.5.27. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

9.5.28. A correção da Prova Objetiva será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.

9.5.29. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

9.5.30. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da



**PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

impossibilidade de sua correção.

9.5.31. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do candidato

9.5.32. O candidato somente poderá se retirar da sala de Prova, após 60 (sessenta) minutos contados do início de realização das provas.

9.5.33. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.5.34. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.5.35. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e / ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e / ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.5.36. Será eliminado deste certame, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.5.37. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este certame, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos como relógios, calculadora, *notebook*, *tablets*, telefones celulares e *smartphones*, gravador entre outros.
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela CAP Concursos Públicos, durante a realização das provas.

h) Recusar a submeter-se aos procedimentos de vistoria ou não apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova, findo o prazo-limite para realização da prova.

j) Entregar a Folha de Respostas da Prova com marcações ou escritos, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.5.38. Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.5.37 deste Edital, a CAP Concursos Públicos lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a CAP Concursos Públicos no que lhe couber.

9.5.39. Nos casos em que o candidato tiver quaisquer questionamentos sobre o gabarito e questões da prova, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, alínea “d” deste Edital.

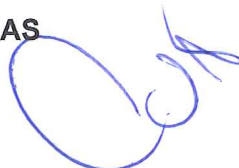
9.5.40. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Certame.

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

9.1. Será considerado classificado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida nos termos deste Edital.

9.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso será:

9.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva somados à prova prática para os cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS**



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

9.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
- b) Idade maior.
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões específicas.
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Português.
- e) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.5.1. Os candidatos aprovados neste Concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para os quais concorreram.

9.5. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

- a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
- b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

9.6. O resultado final deste Concurso será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos: <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> e <https://ipueiras.to.gov.br/> em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à CAP Concursos Públicos, nos prazos estabelecidos no ANEXO II deste Edital em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.
- b) Contra indeferimento da Inscrição.
- c) Contra indeferimento da Inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.
- d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.
- e) Contra resultado das provas práticas.

10.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 11.1 alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail capconcursosipueiras@gmail.com cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

10.2. Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital, deverão ser encaminhados da seguinte forma:

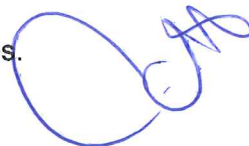
10.2.1. Via internet pelo endereço eletrônico: <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 11.1, que estará disponível 24 (vinte e quatro) horas do período recursal.

10.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site <https://portal.capconcursospublicos.com.br/>

- a) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- b) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- c) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

10.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea “d”, deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

10.5. Não serão aceitos recursos coletivos.



**PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

10.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Forem encaminhados via fax, telegrama.
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

10.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

10.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

10.9. As decisões de recursos possuem caráter terminativo e não serão objeto de reexame.

10.10. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

10.11. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.12. Na ocorrência do disposto no item 11.10 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.13. Não haverá reapreciação de recursos.

10.14. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

10.15. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.17 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

11.18 O resultado final deste Concurso Público será publicado e será divulgado nos endereços eletrônicos: <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> e <https://ipueiras.to.gov.br/>

A Prefeitura Municipal de IPUEIRAS e a Cabral e cap Concursos Públicos e Assessoria Jurídica não se responsabilizam, quanto aos motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

11.1. O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato da Prefeitura Municipal de IPUEIRAS/TO.

11.2. O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> e <https://ipueiras.to.gov.br/>

12. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

13.1. Das Disposições Gerais

13.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de IPUEIRAS, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

13.1.2. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Encaminhamento da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.

c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13.1.3. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

13.1.4. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 13.1.3 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.1.5. O recurso referido no item 13.1.3 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

13.2. Dos exames aplicáveis aos candidatos na condição de pessoa com deficiência

13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.1.1. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Médico indicado pelo Município de IPUEIRAS/TO.

13.2.2. Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.2.3. A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

13.2.4. A perícia será realizada para verificar:

a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº



**PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.

c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.5. Nos termos do art. 16, §2º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c” do item 13.2.4, deste Edital, será feita por Médico indicado pela Prefeitura de IPUEIRAS/TO.

13.2.6. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do subitem 13.2.4 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.

13.2.7. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 13.2.4 deste Edital.

13.2.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no item 3.2 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

13.3. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual aplicável ao tema.

13. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO.

13.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso.

13.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo

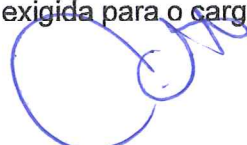
PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

e improrrogável de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, sob penade ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.3.1. A Prefeitura Municipal de IPUEIRAS/TO emitirá, na época de nomeação dos candidatos, aviso a ser publicado/divulgado no endereço eletrônico: <https://ipueiras.to.gov.br/> indicando procedimentos e local para posse.

13.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
- b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
- f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
- i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
- j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
- k) Carteira de Trabalho.
- l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e **ANEXO I** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

13.5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.4 deste Edital.

13.7. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da posse.

13.8. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relocação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Prefeitura Municipal de IPUEIRASTO e a CAP Concursos Públicos eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.

14.2. Todas as publicações oficiais referentes ao concurso público de que trata este Edital serão divulgadas nos endereços eletrônicos: <https://portal.capconcursospublicis.com.br/> e <https://ipueiras.to.gov.br/>

14.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da CAP Concursos Públicos <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

14.5. **Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público, devendo os candidatos, em sua área própria no site da CAP Concursos Públicos, dirimir suas dúvidas.**

14.6. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de IPUEIRAS/TO e a Cap CONCURSOS PÚBLICOS não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

14.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados divulgados nos endereços eletrônicos: <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> <https://ipueiras.to.gov.br/>

14.8. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso, será válida a publicação nos endereços eletrônicos apontados no item anterior.

14.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.10. A Prefeitura Municipal de IPUEIRAS/TO e a CAP Concursos Públicos não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.11. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

14.12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

14.13. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 11.1 deste Edital.

14.14. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

14.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.15.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades decorrentes de informações prestadas por



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

candidato, estará este sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.16 Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação do Resultado Final, para atualizar os dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à CAP Concursos Públicos por e-mail capconcursosipueira@gmail.com o que será anotado em formulário específico.

b) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) junto à Prefeitura Municipal de IPUEIRAS/TO, por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Comissão de Acompanhamento do Concurso situada na Rua Joaquim Vaqueiro, s/n, Centro – Ipueiras/TO, CEP 77.553-000.

15.17. A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal de IPUEIRAS/TO e a CAP Concursos Públicos não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do concurso não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

15.18. A Prefeitura Municipal de IPUEIRAS/TO e a CAP Concursos Públicos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado.
- b) Endereço residencial desatualizado.
- c) Endereço residencial de difícil acesso.
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.
- e) Correspondência recebida por terceiros.

15.19. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso da Prefeitura Municipal de IPUEIRAS/TO e a CAP Concursos Públicos, no que a cada um couber.

15.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será



**PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

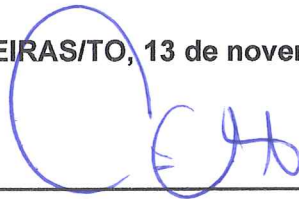
comunicada em Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a ser publicado nos endereços eletrônicos

<https://portal.capconcursospublicos.com.br/> <https://ipueiras.to.gov.br/>

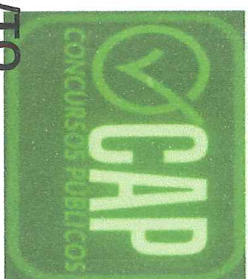
15.21. Em atendimento à política de arquivos, a Prefeitura Municipal de IPUEIRAS/TO procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso, observada a legislação específica pelo prazo de 5 (cinco) anos.

15.22. Nos termos do art. 37, §8º, II e 41, §1º, III da Constituição da República; Lei Federal 8.112/1990 e EC 19/1998 todos os candidatos aprovados e devidamente empossados, deverão ser submetidos à Avaliação de Desempenho durante o Estágio Probatório pelo Município de IPUEIRAS.

IPUEIRAS/TO, 13 de novembro de 2024



Prefeito do Município de IPUEIRAS/TO



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024

ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL:

ANEXO I – CARGO/VAGAS/SALÁRIOS/CARGA HORÁRIA/ESCOLARIDADE

ANEXO II – CRONOGRAMA;

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;

ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA RECURSO;ANEXO - VII CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

ANEXO -VIII DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DOS CARGOS



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024



ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	VAGAS IMEDIATAS	CAD. RESERVA	VAGAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS	NÍVEL ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS	C.H	REQUISITOS	LEIS DE CRIAÇÃO
TÉCNICO EM RH	01	01	0	CURSO SUPERIOR E REGISTRO PROFISSIONAL	2.200,00	40 HRS SEMANAIS	OBJETIVA	LEI 278 DE 2023
TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO	01	01	00	CURSO SUPERIOR SEM REGISTRO PROFISSIONAL.	3.819,91	40 HRS SEMANALIS	OBJETIVA	LEI 278 DE 2023
ASSISTENTE SOCIAL	01	02	00	SUPERIOR – GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO	3.600,00	30 HRS SEMANAIS	OBJETIVA	LEI 278 DE 2023
NUTRICIONISTA (QUADRO GERAL)	01	01	00	SUPERIOR – GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO	3.600,00	40 HRS SEMANAIS	OBJETIVA	LEI 278 DE 2023
PSICÓLOGO (QAUDRO GERAL)	01	01	00	SUPERIOR – GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO	3.600,00	40 HRS SEMANAIS	OBJETIVA	LEI 278 DE 2023
CIRURGIÃO DENTISTA	01	02	00	SUPERIOR – GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO	4.000,00	40 HRS SEMANAIS	OBJETIVA	LEI 277 DE 2023
FISIOTERAPEUTA	01	02	00	SUPERIOR – GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO	3.000,00	40 HRS SEMANAIS	OBJETIVA	LEI 277 DE 2023



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024



[Handwritten signature]

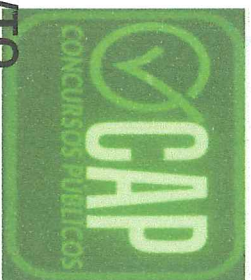
FARMACÊUTICO	00	01	00	SUPERIOR - GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA E REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO	2.200,00	40 HRS SEMANAIS	OBJETIVA	LEI 277 DE 2023
ENFERMEIRO(A)	02	02	02	SUPERIOR - GRADUAÇÃO ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO	4.318,00	40 HRS SEMANAIS	OBJETIVA	LEI 277 DE 2023
NUTRICIONISTA (SAUDE)	01	02	00	SUPERIOR - NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO	3.600,00	40 HRS SEMANAIS	OBJETIVA	LEI 277 DE 2023
PSICÓLOGO (SAUDE)	01	02	00	SUPERIOR - GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO	3.600,00	40 HRS SEMANAIS	OBJETIVA	LEI 277 DE 2023
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SAUDE)	01	02	00	SUPERIOR - GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO	2.420,00	40 HRS SEMANAIS	OBJETIVA	LEI 277 DE 2023

NÍVEL MÉDIO

CARGOS	VAGAS IMEDIATAS	CAD. RESERVA	VAGAS PORTADORES DEFICIÊNCIAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS	C.H	REQUISITOS	LEIS DE CRIAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04	05	01	MÉDIO COMPLETO	1.412,00	40 HRS SEMANAIS	OBJETIVA	LEI 278 DE 2023

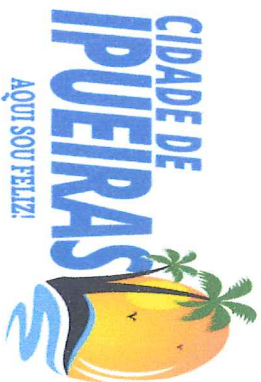


PREFEITURA MUNICIPAL IPUERIRAS/TO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024



[Handwritten signature]

FISCAL DE TRIBUTOS	01	01	00	MÉDIO COMPLETO	2.301,64	40 HRS SEMANAIS	OBJETIVA	LEI 278 DE 2023
AUXILIAR DE SALA	08	05	02 + 01	MÉDIO COMPLETO	1.412,00	40 HRS SEMANAIS	OBJETIVA	LEI 278 DE 2023
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	07	05	01 + 01	MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO	1.412,00	40 HRS SEMANAIS	OBJETIVA	LEI 278 DE 2023
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 1 VAGA PARA ZONA URBANA IPUERIRAS. 3 VAGAS PARA ZONA RURAL, SÃO FRANCISCO.	04	04	0	CURSO DE TÉCNICO NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO	3.022,00	40 HRS SEMANAIS	OBJETIVA	LEI 277 DE 2023
AGENTE COMUNITÁRIO	03	03	0	MÉDIO COMPLETO, RESIDÊNCIA COMPROVADA NO MUNICÍPIO DE IPUERIRAS/TO DE ATUAÇÃO DO ANTERIOR AO CONCURSO E CURSO ESPECÍFICO DE 40 HORAS PARA ACS	2.640,00	40 HRS SEMANAIS	OBJETIVA	LEI 277 DE 2023
AGENTE DE ENDEMIAS	02	02	0	MÉDIO COMPLETO, RESIDÊNCIA COMPROVADA EM IPUERIRAS/TO ANTERIOR AO CONCURSO	2.640,00	40 HRS SEMANAIS	OBJETIVA	LEI 277 DE 2023
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	02	0	MÉDIO COMPLETO	1.412,00	40 HRS SEMANAIS	OBJETIVA	L LEI 277 DE 2023



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024

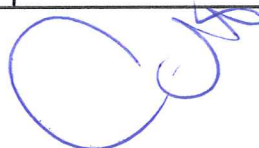


CARGOS	VAGAS IMEDIATAS	CAD. RESERVA	VAGAS PORTADORES DEFICIÊNCIAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS	C.H	REQUISITOS	LEIS DE CRIAÇÃO	MÉDIO COMPLETO COM ESPECIFICAÇÃO DE FARMÁCIA	
									01	02
AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	02	0		1.412,00	40 HRS SEMANAIS	OBJETIVA	LEI 277 DE 2023		
NÍVEL FUNDAMENTAL										
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	02	07	0 + 01	FUNDAMENTAL COMPLETO	1.412,00	40 HR SEMANAIS	OBJETIVA	LEI 278 DE 2023		
VIGIA	05	05	01 + 01	FUNDAMENTAL COMPLETO	1.412,00	40 HRS SEMANAIS	OBJETIVA	LEI 278 DE 2023		
OPERADOR DE MAQUINA PESADA	05	05	01 + 01	FUNDAMENTAL COMPLETO	3.500,00	40 HRS SEMANAIS	OBJETIVA E PRÁTICA	LEI 278 DE 2023		
MOTORISTA I (CARRO PEQUENO)	02	05	0 + 01	FUNDAMENTAL COMPLETO	1.412,00	40 HRS SEMANAIS	OBJETIVA E PRÁTICA	LEI 278 DE 2023		
MOTORISTA II - CATEGORIA D (TRANSPORTE ESCOLAR)	06	05	01 + 01	FUNDAMENTAL COMPLETO	2.200,00	40 HRS SEMANAIS	OBJETIVA E PRÁTICA	LEI 278 DE 2023		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04	05	01	FUNDAMENTAL COMPLETO	1.412,00	40 HRS SEMANAIS	OBJETIVA	LEI 278 DE 2023		

**PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

ANEXO II - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO (horário de Brasília)
Início do período inscrição via site: https://portal.capconcursospublicos.com.br	18 de novembro de 2024	00h00min
Término do período inscrição via site: https://portal.capconcursospublicos.com.br	18 de dezembro de 2024	23h59min
*Prazo para pedido de isenções dos valores de inscrições e condições especiais para fazer as provas	18 de novembro a 20 de novembro 2024	Até 23h:59min do último dia
* Lista dos candidatos que tiveram deferido/indeferido o pedido de isenção do valor de inscrições.	25 de novembro de 2024	Após as 17h00min
* Prazo para interposição de recursos contra indeferimento de pedidos de isenções do valor de inscrição	26 de novembro a 28 de novembro 2024	Até as 23h:59min do último dia
* Lista final dos candidatos que tiveram deferido/indeferido o pedido de isenções do valor de inscrição	3 de dezembro de 2024	Após as 17h:00min
*último dia para pagamento das Inscrições	18 de dezembro de 2024	Até 23h59min
* Resultado parcial da homologação das inscrições	20 de dezembro de 2024	Após as 17h00min
* Lista dos candidatos que farão as provas em condições especiais	20 de dezembro de 2024	Após as 17h00min
* Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições, e portadores de deficiências/condições especiais	21 a 23 de dezembro de 2024	Até 23h:59min do último dia
* Resultado final da homologação das inscrições/	24 de dezembro de 2024	Após as 17h:00min
Locais de realização das Provas.	24 de dezembro de 2024	Após as 17h00min
** Prova Escrita/Objetiva	29 de dezembro de 2024	8h00 as 12h00 15h00 as 19h00
** HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS/OBJETIVAS	29 de dezembro de 2024	Matutino:08:00 Vespertino:14:00
* Divulgação do Gabarito da Prova Escrita/Objetiva	30 de dezembro de 2024	A partir das 10h:00min Site da Empresa e Prefeitura
* Prazo para Interposição de Recursos acerca do gabarito da prova escrita	31 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025	Até as 23h:59 min do último dia
* Divulgação do Gabarito Final da Prova Escrita/Objetiva	17 de janeiro de 2025	Após as 17h:00min
* Resultado Preliminar da avaliação Escrita/Objetiva	17 de janeiro de 2025	Após 17h:00min
* Apresentação de recurso – Resultado Preliminar da Prova Escrita/Objetiva	18 a 20 de janeiro de 2025	Até 23h:59 min do último dia
* Resultado Definitivo da Prova Escrita/Objetiva	22 de janeiro de 2025	A partir das 17h:00min
* Prova Prática	26 de janeiro de 2025	A partir das 08h:00min
* Resultado Parcial da Prova Prática	03 de fevereiro de 2025	Após 17h00min





PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024

* Prazo para interposição de Recurso referente ao resultado parcial da Prova Prática	04 a 06 de fevereiro de 2025	Até 23h:59min do último dia
* Divulgação da classificação final (somatório dos pontos da prova objetiva e prova prática)	12 de fevereiro de 2025	Após 17h00min
* Homologação do Concurso	12 de fevereiro de 2025	Após 17h00min

Q.17

**PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

**ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS/TO
CAP CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIA JURÍDICA
FICHA DE INSCRIÇÃO –CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2024**

INSCRIÇÃO Nº:

NOME DO CARGO:

**Ficha de Inscrição para Concurso Público de Provas, Provas de Título e Prova Prática
Nome: (Sem abreviações)**

Nº do Documento de Identidade:			CPF:		
Data de Nascimento:			Estado Civil:		
Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)					
Nº	Apto.	Bairro			
CEP:	Cidade onde reside			Estado	
Telefone:			Email		

CARGO ALMEJADO:

Portador de deficiência

Especificar deficiência:

Necessito de condições especiais para realização da prova.

Especificar:

Interesse em concorrer às vagas destinadas a portadores de deficiência.

OBS: O CANDIDATO DEVERÁ SE DIRIGIR AO BANCO MUNIDO DO BOLETO BANCÁRIO OU ATRAVÉS DE APLICATIVO BANCÁRIO, COM O VALOR REFERENTE À TAXA DE INSCRIÇÃO, E PAGAR PARA EFETIVAÇÃO DA SUA INSCRIÇÃO.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital.

IPUEIRAS/TO, ___/___/___



O candidato deverá apresentar no dia das provas:

- Documento de identificação físico oficial e original com foto e/ou acessar site ou aplicativo GOV.BR



**PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

ANEXO - IV

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr (a) _____ é portador (a) da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Concurso 001/2024 conforme Edital.

Data: ____ / ____ / ____

OBSERVAÇÃO: Nome, assinatura e número do CRM do Médico Especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024

ANEXO - V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Inscrição:

Documento:

Cargo Pretendido:

Fone:

E-mail:

Celular:

À Comissão Organizadora do CONCURSO PÚBLICO 001/2024 da Prefeitura Municipal de IPUEIRAS/TO.

Solicito isenção da taxa de inscrição pelo seguinte motivo:

() Por enquadrar-me em família de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade, conforme declaração do Serviço Social do Município de minha residência.

IPUEIRAS/TO _____ de _____ de 2024.

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato

Destaque aqui

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

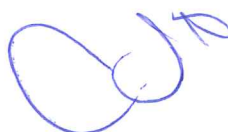
Inscrição:

Documento:

Cargo Pretendido:

Fone:

IPUEIRAS/TO, _____ de _____ de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

ANEXO - VI

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

À BANCA EXAMINADORA—CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE IPUEIRAS/TO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Questões da Prova Escrita	
<input type="checkbox"/> Resultado da Prova Escrita	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

IPUEIRAS/TO, _____ de _____ de 2024



Assinatura do candid

**PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

ANEXO - VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS NÍVEL SUPERIOR – COMUNS A TODOS OS CARGOS

PORTUGUÊS

Linguagem, Linguagem Como Meio de Ação e Interação Social, Fonética, Fonologia, Ortografia, Divisão Silábica, Acentuação, Morfologia, Estrutura e Formação das Palavras, Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição e Conjunção, Interjeição, Sintaxe, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, Termos Acessórios da Oração e Vocativo, Orações Subordina das Substantivas, Orações Subordinadas Adjetivas, Orações Subordinadas Adverbiais, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Problemas Gerais da Língua Culta, Uso do Hífen, Significação das Palavras, Pontuação, Semântica, Estilística, Funções da Linguagem, Noções de Versificação, Redação, Literatura.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Gramática normativa da língua portuguesa / Rocha Lima. Gramática da Língua Portuguesa Pasquale Cipro Neto & Ulisses Infante. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa Domingos Paschoal Cegalla. Gramática reflexiva Texto, semântica e interação, William Cereja, Thereza Cochar. Fundação Alexandre de Gusmão.

MATEMÁTICA

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Geometria: perpendiculares; paralelas; ângulos; quadrados e quadriláteros; polígonos e mosaicos; círculo. Área, volume e forma. Cálculo de áreas e ou de volumes. A reta e os números reais. Equações do primeiro e segundo grau e Gráfico de equações. Inequações do 1º grau. Sistemas do 1º grau e gráficos de sistema.



**PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

CARGOS NÍVEL SUPERIOR – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

INDIVIDUAIS POR CARGOS

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS

PSICÓLOGO

TEORIAS E SISTEMAS EM PSICOLOGIA - Psicologia Analítica, Psicologia Comportamental, Psicanálise, Psicologia Cognitiva, Psicologia Humanista, Psicologia Social. PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO - Estágios do Desenvolvimento Humano, Desenvolvimento Cognitivo, Desenvolvimento Emocional, Desenvolvimento Social. PSICOPATOLOGIA - Classificação de Transtornos Mentais (DSM-5 e CID-10), Principais Transtornos Mentais, Abordagem Terapêutica dos Transtornos Mentais. PSICOTERAPIA - Psicoterapia Breve, Terapia Cognitivo-Comportamental, Psicoterapia Analítica, Psicoterapia de Grupo, Terapias Sistêmicas. PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Papel do Psicólogo na Assistência Social, Avaliação Psicossocial, Planejamento de Intervenções. TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - Testes Psicológicos, Entrevista Psicológica, Avaliação Neuropsicológica. POLÍTICAS DE SAÚDE - Sistema Único de Saúde (SUS), Propostas para a Saúde Mental. LEGISLAÇÃO - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS- Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012); Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº. 109, de 11 de novembro de 2009); Estatuto do Idoso (Lei Nº. 10.741/2003); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº. 8.069/90). Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006); Constituição Federal de 1988 – Artigos 203 e 204; Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº. 8.742/93, alterada pela 12.435/2011); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - Orientações Técnicas do CRAS e CREAS. ÉTICA PROFISSIONAL E REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO - Código de Ética profissional, Lei que regulamenta a profissão.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: BENELLI, S.J. Referências bibliográficas. In: O atendimento socioassistencial para crianças e adolescentes: perspectivas contemporâneas [online]. São Paulo: Editora UNESP, 2016, pp. 321-342. ISBN 978-85-6833-475-1. Available from: doi: 10.7476/9788568334751. Also available in ePUB from: <http://books.scielo.org/id/yzs9w/epub/benelli-9788568334751.epub>. BOCK, A. M. B. O compromisso social da Psicologia: contribuições da perspectiva Sócio-Histórica. Psicologia em Foco, Aracajú, v.1, n. 1, p. 1-5, jul/dez. 2008. Disponível em: <https://docplayer.com.br/6505908-O-compromisso-social-da-psicologia-contribuicoes-da-perspectivasocio-historica-1.html>. Acesso em: 23 Jan. 2020. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. _____. Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 30 mai. 2020. _____. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Lei Orgânica da Assistência Social. Brasília, 1993. _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília, 2004. _____. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS. Brasília, 2005. _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica REFERÊNCIAS 97 ORIENTAÇÕES

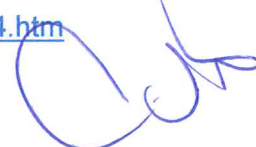


PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

TÉCNICAS PARA ATUAÇÃO DA(O) PSICÓLOGA(O) NO SUAS de Recursos Humanos do SUAS–NOB-RH/SUAS. Brasília, 2006a. _____. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN. Brasília, 2006b. _____. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Brasília, 2006c. Disponível em: . Acesso em: 5 mai. 2020

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida das populações, serviços próprios da assistência social, áreas e políticas públicas de seguridade social; Movimentos sociais, recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio assistenciais em Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, elaboração e avaliação do Plano de Assistência Social; Perícias, visitas técnicas, laudos, informações e pareceres, procedimentos de atendimento individual e coletivo em CRAS e CREAS, direção e coordenação em CRAS, CREAS, campanhas públicas de combate às drogas, ao alcoolismo e à gravidez precoce, crianças e adolescentes em situação de risco; Noções de política de seguridade social, redes de atendimento, desenvolvimento local (concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais), família (novas modalidades e metodologias de abordagem). A Assistência Social e a trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. Serviço Social na área de saúde e participação comunitária. Intervenções metodológicas do Serviço Social: abordagens individuais e grupais. O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal; Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: Título II - Cap. I - Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Cap. II – Dos Direitos Sociais; Título VIII – Cap. III – Da Educação, da cultura e do Desporto; Seção I - Da Educação; Seção II – Da cultura; Cap. VII – Da família, da criança, do adolescente, do Jovem e do Idoso); LEI FEDERAL 8.662 de 07 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8662.htm Código de Ética Profissional do Assistente Social. Edição atualizada 2011. Disponível em http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011_CFESS.pdf LEI FEDERAL Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8069.htm LEI FEDERAL Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS BRASIL. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8742.htm LEI FEDERAL 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. LEI FEDERAL Nº 13.146 de 6 de julho de 2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência. LEI FEDERAL Nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Sistema Único de Assistência Social - SUAS BRASIL. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm LEI FEDERAL Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

NUTRICIONISTA

Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico- sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erasmatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

FISIOTERAPEUTA

Cinesiologia e Biomecânica de Ossos, Músculos e Articulações, Planos e Eixos Anatômicos, Cinesiologia e Biomecânica da Cintura Escapular e Ombro, Cinesiologia e Biomecânica do Quadril, Cinesiologia e Biomecânica do Joelho, Cinesiologia e Biomecânica do Tornozelo e do Pé, Artrocinemática, Amplitudes de Movimento. Fraturas, Testes Especiais (cabe na temática de avaliação), Prova e Função Muscular (cabe na temática de avaliação), Avaliação Osteoartrose, Lesões articulares (ombro, quadril, joelho e tornozelo), Lesões e Doenças da Coluna Vertebral, Doenças do Sistema Nervoso Central (AVE, TCE, Parkinson), Lesão Medular, Avaliação Neurológica, Lesão Nervosa Periférica (Plexo Braquial e Lombossacro), Doenças do Sistema Nervoso Periférico, Paralisia Facial, Terapia de Higiene Brônquica, Fisiologia do Sistema Respiratório, Oxigênio-terapia, DPOC, Recursos em Fisioterapia Respiratória (diversos), Hipoxemia e Hipercapnia, Doenças Respiratórias (Pneumotórax, Asma), Terapia de Reexpansão Pulmonar, Paralisia Cerebral, Mielomeningoceles (Espinha Bífida), Posicionamento, Terapêutico, Desenvolvimento Motor, Pé Torto Congênito, Distrofia Muscular de Duchenne, Malformações Congênitas, Eletroterapia (TENS e FES), Termoterapia, Crioterapia, Fototerapia, Exercícios Resistidos (Fortalecimento Muscular), Alongamento, Consequências do Imobilismo, Técnicas (Maitland), Séries de Exercícios (Frenkel, Nicolas, Willian), Amputações, Órteses para auxílio a deambulação (bengala), Órteses para a Coluna Vertebral, Órteses para Membros Inferiores, Confecção de Órteses e Próteses, Análise Muscular da Marcha (atividade muscular), Análise Cinemática da Marcha (fases, passo, passada, cadência), Marcha Patológica, Treino de Marcha, Avaliação de Tronco e MMSS durante a Marcha, Avaliação Postural, Avaliação de Amplitude de Movimento, Avaliação Neurológica, Avaliação da Sensibilidade

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Básica: - DANGELO, J. G. E FATTINI C: Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar Atheneu, 3º edição. - SOBOTTA, Atlas de anatomia humana. 2vls. 3.ed. Rio de Janeiro:



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Guanabara Koogan, 2012. - MOORE KL, DALLEY AF: Anatomia orientada para clínica. 5ª Edição. Editora Guanabara Koogan, 2007. Complementar: - NETTER FH. Atlas de Anatomia Humana. 3ª edição. Editora Artmed, 2004. - GIRLROY A, MACPHERSON BR, ROSS LM. Atlas de Anatomia. 1ª edição. Editora Guanabara Koogan, 2008. - GRAYS. Anatomia para Estudantes. 2º edição. Editora: Elsevier - TORTORA, G.J. Princípios de anatomia e fisiologia. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008

ENFERMEIRO

FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM - Conceitos Básicos de Enfermagem, Evolução da Prática de Enfermagem, Teorias de Enfermagem, Ética e Legislação Profissional. ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA - Políticas de saúde no SUS: Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança; Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem; Política Nacional para a População em Situação de Rua; Política Nacional de Urgência e Emergência; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares; Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA - Assistência de enfermagem na atenção primária, Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde, Vigilância em Saúde, Programa Nacional de Imunização (PNI). BIOSSEGURANÇA E CONTROLE DE INFECÇÃO - Biossegurança, Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS), Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. PROCESSO DE ENFERMAGEM - Sistematização da Assistência de Enfermagem, Processo de Enfermagem, Procedimentos de Enfermagem, Exame físico do paciente (Semiologia e Semiotécnica). FARMACOLOGIA - Farmacologia Básica, Farmacocinética e Farmacodinâmica, Administração de Medicamentos. ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Assistência de Enfermagem em Urgência/Emergência, Acolhimento e Classificação de Risco, Suporte Básico de Vida. ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM - Gestão do Trabalho de Enfermagem, Dimensionamento de Pessoal, Sistema de Informação em Saúde, Trabalho em Equipe, Educação Permanente em Saúde. ENFERMAGEM AO LONGO DO CICLO VITAL - Atendimento Integral das Necessidades de Saúde de Indivíduos, Famílias e Comunidade em Todas as Faixas Etárias no Âmbito Hospitalar, Ambulatorial e Domiciliar: Instrumentos Básicos do Cuidar em Enfermagem; Modelos Conceituais e Teorias de Enfermagem; Modelo Calgary de Avaliação e Intervenção em Famílias, Teoria das Necessidades Humanas Básicas; Notas sobre Enfermagem, de Florence Nightingale.

FARMACÊUTICO

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Conhecimentos de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Código de Ética do Profissional. Planejamento e gestão da assistência farmacêutica; seleção de medicamentos; sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado no serviço público; armazenamento de medicamentos; gestão de materiais na farmácia e/ou almoxarifado; aquisição e licitação de medicamentos e outros produtos para a saúde; Dispensação, receituário e manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos, controle sanitário e vigilância sanitária. Legislação pertinente desses itens. Medicamento:



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Princípios gerais de farmacologia, formas farmacêuticas, alimentação parenteral. Genéricos. Incompatibilidades farmacêuticas. Indicações. Efeitos adversos. Legislação pertinente desses itens. Seguimento Farmacoterápico de pacientes em ambulatório; Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica, Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; aspectos de biossegurança em farmácias; farmacoepidemiologia; farmacoeconomia; farmacovigilância; estudos de utilização de medicamentos; farmacoterapia baseada em evidências; análises farmacoeconômicas; ética Farmacêutica; análise farmacêutica e controle de qualidade de medicamentos; cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica. Interpretação de certificados de análise de medicamentos; estabilidade de medicamentos; Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica; formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e injetáveis e estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento; sistemas de liberação de fármacos; aspectos técnicos de infraestrutura física e garantia de qualidade; farmacologia e farmacoterapia; reações adversas a medicamentos; interações medicamentosas; farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas; farmacologia e farmacoterapia nas doenças do sistema cardiovascular; farmacologia e farmacoterapia nas doenças neoplásicas; farmacologia e farmacoterapia da dor e da inflamação; farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação; farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; segurança do processo de utilização de medicamentos; produtos para a saúde relacionados com o preparo, administração e descarte de medicamentos. Epidemiologia e saúde pública: Indicadores de saúde. Desenhos de estudos epidemiológicos, medidas de associação e de impacto potencial. Fontes de erros em estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica: investigação de epidemias. Avaliação de programas de saúde pública; avaliação de programas de rastreamento. Doenças infectocontagiosas: DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia. Ética profissional. Legislação pertinente a profissão farmacêutica e legislação sanitária. Programa de segurança do paciente RDC 36/2013.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO - Sistema esquelético, sistema muscular, sistema cardiorespiratório, metabolismo energético, adaptações agudas e crônicas ao exercício. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA - Conceito, história, objetivos, conteúdos. ESPORTES, JOGOS, LUTAS, GINÁSTICAS E DANÇAS - Regras, técnicas, táticas, planejamento e avaliação de aulas. ATIVIDADE

FÍSICA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - Promoção da saúde e prevenção de doenças, atividade física e qualidade de vida, crescimento, desenvolvimento e maturação. METODOLOGIA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA - Didática, planejamento, métodos de ensino, avaliação, inclusão. PSICOMOTRICIDADE - Desenvolvimento motor, aprendizagem motora. ASPECTOS SOCIOCULTURAIS DA EDUCAÇÃO FÍSICA - Esporte e sociedade, educação física e mídia, esporte e lazer. LEGISLAÇÃO E ÉTICA - Legislação educacional brasileira com ênfase na LDB, Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - Educação Física, Base Nacional Comum Curricular, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Código de Ética do Professor, práticas inclusivas no ensino de educação física.

TEC EM CONTROLE INTERNO

Princípios Fundamentais e Noções Introdutórias de Contabilidade, Estrutura da Administração Pública, A Contabilidade Pública e o Campo de sua Aplicação, Sistema Contábil no Setor Público, Sistemas de Contas, O Patrimônio na Administração Pública, Inventário na Administração Pública, Orçamento Público e



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Seus Princípios, Créditos Adicionais e Sua Vigência, Sistema e Planejamento Público, Processo Orçamentário Público, Classificações Orçamentárias, Programação e Execução Financeira, Receitas e Despesas Públicas, plano de Contas Aplicado ao Setor Público, Escrituração na Administração Pública, Demonstração Contábeis Públicas e Sua Análise e Interpretação (Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico), Consolidação das Demonstrações Contábeis Públicas, A Nova Contabilidade Pública, Noções de Licitações e Contratos na Administração Pública, Responsabilidade na Gestão Fiscal, Disponibilidades – Caixa e Equivalentes de Caixa, Contas a Receber, estoques, Ativos Especiais e Despesas Antecipadas, Realizável a Longo Prazo (Não Circulante), Instrumentos Financeiros, Ativo Imobilizado, Ativos Intangíveis, Ativo Diferido, Passivo Exigível – Conceitos Gerais e Empréstimos e Financiamentos, Fornecedores, Obrigações Fiscais. Outras Obrigações, Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, Patrimônio Líquido, Reavaliação, Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas, e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética.

CIRURGIÃO DENTISTA

Código de Ética. 2. Cariologia Baraticri. 3. Dentisteria: preparo cavitário. 4. Materiais de proteção de restauração. 5. Etiologia e prevenção das doenças periodontais. 6. Tratamento periodontal básico. 7. Fisiopatologia das alterações pulpares e periapicais. 8. Princípios de exodontia. 9. Terapêutica e farmacologia odontológica. 10. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. 11. Noções de odontopediatria. 12. Biossegurança em Odontologia. 13. Planejamento em saúde bucal. 14. Epidemiologia das doenças bucais. 15. Índices epidemiológico de cárie dentária (CPO-D. ceo-d. CPO-S. ceo-s). 16. Índice epidemiológicos de doenças periodontal (CPITN. IPC). 17. Recursos humanos na área odontológica. 18. Sistema de atenção em saúde bucal coletiva. 19. Educação e motivação em saúde bucal. ; Sistema Único de Saúde. Políticas públicas de Saúde.

TÉCNICO EM RH

Os Novos Desafios da Gestão de Pessoas Introdução a Moderna Gestão de Pessoas A Gestão de Pessoas em um Ambiente Dinâmico e Competitivo Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas Agregando pessoas - Recrutamento de Pessoas Seleção de Pessoas Aplicando pessoas- das pessoas Modelagem do Trabalho Avaliação do Desempenho Humano Recompensando pessoas - Remuneração Programas de Incentivos Benefícios e Serviços Desenvolvendo pessoas - Treinamento Desenvolvimento





PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

de Pessoas e Organizações Mantendo pessoas - Relações com Empregados Higiene, Segurança e Qualidade de Vida Monitorando pessoas - Banco de dados e Sistemas de Informações de RH O Futuro da gestão de pessoas - Avaliação da função de gestão de pessoas

Referências Bibliográficas

CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de Pessoas. 2.ed.rev. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. CHIAVENATO, Idalberto. Recursos Humanos: O Capital Humano das Organizações. São Paulo: Atlas, 2004. MARRAS, Jean Pierre. Administração de recursos humanos: do operacional ao estratégico. São Paulo: Futura, 2001. REFERÊNCIA COMPLEMENTAR BERGAMINI, Cecília Whitaker. Avaliação de desempenho humano na empresa. São Paulo: Atlas, 1992. COSTA, Tarcízio Diniz. Qual o futuro para a área de recursos humanos nas empresas. São Paulo: Makron Books, 1999. SANTOS, Fernando Cesar Almada. Estratégia de recursos humanos: dimensões competitivas. São Paulo: Atlas, 1999. ULRICH, Dave. Campeões de recursos humanos. São Paulo: Futura, 2002

***** CARGOS NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO – COMUNS A TODOS OS CARGOS**

PORTUGUÊS

Fonética, Fonologia, Ortografia, Divisão Silábica, Acentuação, estrutura e Formação das Palavras, Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição e Conjunção, Interjeição, Sintaxe, Termos essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, Termos Acessórios da Oração e Vocativo, Orações Subordinadas Substantivas, Orações Subordinadas Adjetivas, Orações Subordinadas Adverbiais, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Problemas Gerais da Língua Culta, Uso do Hífen, Significação das Palavras, Pontuação, Semântica, estilística, Funções da Linguagem, Leitura e Interpretação Textual.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Gramática normativa da língua portuguesa / Rocha Lima. Gramática da Língua Portuguesa Pasquale Cipro Neto & Ulisses Infante. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa Domingos Paschoal Cegalla. Gramática reflexiva Texto, semântica e interação, William Cereja, Thereza Cochar. Fundação Alexandre de Gusmão: http://funag.gov.br/manual/index.php?title=Manual_de_revis%C3%A3o_da_FUNAG.

MATEMÁTICA

Aritmética, Álgebra: Conjuntos Numéricos, Equações, Equações Algébricas, Funções, Sistemas Lineares, Progressões, Análise Combinatória, Probabilidade e Estatística, Matemática Financeira, Trigonometria, Geometria: Plana, Espacial e Analítica.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Matemática (Vol. Único) - Gelson Iezzi et al. Matemática Volume Único, por Gelson Iezzi e Outros. Matemática - Volume único: Contexto & aplicações Luiz Roberto Dante, Fernando Viana.

**PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

**CARGOS NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
INDIVIDUAIS POR CARGOS**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO ENFERMAGEM

Curativos: material utilizado, tipo de ferimentos, procedimentos, limpeza e assepsia, antissepsia, e noções de primeiros socorros. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Doenças Transmissíveis. Processo Mórbido. Prevenção Contra Doenças. Processo Infecioso. Medidas de Prevenção. Imunização. Vigilância Epidemiológica. Doenças Infeciosas Bacterianas. Doenças Infeciosas Micóticas. Doenças Infeciosas Viróticas ou Viroses. Notificação Compulsória de Doenças. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: Assistência nas doenças crônico-degenerativas. A saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais: conceitos, procedimentos, materiais, soluções, invólucros utilizados, tipos de esterilização, armazenamento, validade de esterilização. Medicação. Imunidade e Imunização. Vacinação. Atendimento humanizado de enfermagem. Patologias nas especialidades. Biossegurança, técnicas de enfermagem; preparo e acompanhamento de exames. Código de Ética de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem (COREN); Conselho Federal de Enfermagem (COFEN); SUS – Sistema Único de Saúde - Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde; Guia de Vigilância em Saúde – vol. Único – atualizado; DECRETO FEDERAL Nº 7.508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Artigos 196 a 200. LEI FEDERAL 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e DECRETO Nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. ; Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal; Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município. LEI FEDERAL 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. LEI FEDERAL 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. LEI FEDERAL 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI FEDERAL 11.350/2006 - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências – alterada pela LEI Nº 13.595/2018. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA: Disponível em <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index> Volume nº 12 – Obesidade; Volume nº 13 – Controle dos Cânceres do Colo de Útero e da Mama; Volume nº 14 – Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal crônica. Volume nº 15 – Hipertensão Arterial Sistêmica; Volume nº 36 – Diabetes Mellitus; Volume nº 17 – Saúde Bucal; Volume nº 18 – HIV/AIDS, Hepatites e outras DST; Volume nº 19 – Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idoso; Volume nº 20 – Carência de Micronutrientes; Volume nº 21 – Vigilância em Saúde; Volume nº 23 – Saúde da Criança.

FISCAL DE TRIBUTOS

Opções Gerais de Normas Constitucionais: Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Garantias, Direitos e Garantias Fundamentais. Os Municípios. Administração Pública. Aspectos e normas gerais

PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

sobre Sistema Tributário Nacional. Os tributos, em especial os de competência municipal. Princípios gerais. Limitações ao poder de tributar. Tributos: impostos, taxas e contribuições de melhoria. Obrigação tributária. Crédito Tributário. Noções Gerais de Direito Administrativo: Princípios adotados na Administração Pública. Limites na atuação do Estado frente às atividades particulares. Poderes administrativos. O Poder de Polícia. Noções de Direito Municipal: A Lei Orgânica do Município de Ipueiras/to. Normas relativas ao Poder Executivo. A competência dos Poderes Executivo e Legislativo em iniciativa de leis. O Processo Legislativo. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipueiras/TO.

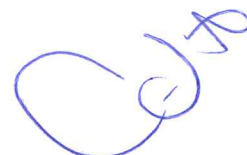
BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. Princípios Constitucionais do Processo Administrativo Disciplinar. São Paulo: Max Limonad, 1998. BANDEIRA DE MELLO, Oswaldo Aranha. Princípios Gerais de Direito Administrativo. Vol. I, Rio de Janeiro: Forense, 1974. BARACHO, José Alfredo de Oliveira. Processo constitucional. Rio de Janeiro: Forense, 1984. BARROSO, Luís Roberto. Interpretação e Aplicação da Constituição. 4ª ed. rev. e atual., São Paulo: Saraiva, 2001.

www.ipueiras.to.gov.br

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Noções de administração: Abordagens clássica, burocrática e sistêmica da administração; Reformas administrativas; A nova gestão pública. **Processo administrativo:** Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle; Estrutura organizacional. **Organização administrativa:** Administração direta e indireta; autarquias; Fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista e entidades paraestatais. **Planejamento organizacional:** planejamentos estratégico, tático e operacional. Estrutura e estratégia organizacional; **Administração financeira e orçamentária:** Contratos e licitações no Serviço Público (Lei nº 14.133/2019). Ética no serviço público: comportamento profissional, atitudes no serviço, organização do trabalho, prioridade em serviço. **Macroeconomia:** Agregados macroeconômicos. Sistema monetário. Modelos de análise macroeconômica. Economia aberta e regimes cambiais. Políticas econômicas (fiscal e monetária). Poupança, Investimento e conta corrente. Setor Governamental. Ciclo de negócios. Crescimento econômico **Microeconomia:** Teoria do Consumidor. Teoria da Demanda. Teoria da Produção. Teoria dos Custos. Oferta competitiva. Estruturas de mercado. Bens públicos. Economia brasileira: as sucessivas tentativas de controle da inflação; a estabilização econômica; a crise econômica mundial de 2008 e seus impactos na economia brasileira; medidas governamentais de combate à crise. Novo contexto na gestão de pessoas. Gestão estratégica de pessoas. Gestão por competências. Gestão do desempenho. Recrutamento e seleção de pessoal. Gestão de carreiras. Desenvolvimento de Pessoas e Educação corporativa. Gestão do Conhecimento. Aprendizagem organizacional. Sistemas de remuneração. Motivação. Liderança. Assédio moral. Conflito e negociação. Lei Orçamentária Anual - LOA; execução orçamentária e cumprimento das metas; Receita pública; Despesa pública: tipos de despesa, restrições e limites; Endividamento: dívida pública fundada, dívida mobiliária, restos a pagar, limites e restrições; Gestão patrimonial; Transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização. Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual - PPA: conceitos básicos. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP. Bens Públicos (Lei Orgânica do Município); Parcelamento, uso e ocupação do solo urbano; Noções de planejamento urbano e meio ambiente; Regularização fundiária urbana; Licenciamento ambiental; Política de resíduos sólidos. Cessão, concessão e autorização de uso. Acessibilidade (Constituição Federal e Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000).

AUXILIAR DE SALA



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche; colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lenções, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças; responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem estar; fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulando por faixa etária; cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem estar/ estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas/ fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia pra manter as mães informadas; auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora/ zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche/ executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas/ acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais/ auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quanto afastar-se ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; executar outras atividades correlatas a critério do superior imediato.

AGENTE COMUNITÁRIO

O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Disponível em:

[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.p](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf)

[df](#) Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde. Disponível em:

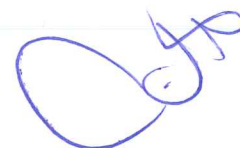
http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf

ABCDE das Hepatites Virais para Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em:

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/abcde_hepatites_acs_final_web.p

[df](#) O Agente Comunitário de Saúde no Controle da Dengue. Disponível em:

[http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/cartilha_acs_dengue_web_09_11](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/cartilha_acs_dengue_web_09_11.pdf)
[.pdf](#)



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Alimentação e Nutrição para as Famílias do Programa Auxílio Brasil. Disponível

em: http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/manual_acs_2010_2011.pdf

Constituição Federal de 1988 – Da Saúde – artigos 196 a 200; Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica do SUS; Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 – Da participação da comunidade na gestão do SUS; Lei 11.350 de 05 de maio de 2006 – Dispõe sobre as atividades de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias; Lei 13.595 de 05 de janeiro de 2018 – Altera a Lei 11.350/2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias; Ministério da Saúde, Portaria nº. 2.436 de 21 de setembro de 2017 – Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos); Princípios do Sistema Único de Saúde. SUS; Promoção, prevenção e proteção à Saúde; Noções de vigilância à saúde; Ação de Educação em Saúde na Estratégia da Saúde da Família; Participação Social; Estratégia Saúde da Família – ESF – como estratégia de organização da Atenção Primária em Saúde. Curso introdutório para Agente Comunitário de Saúde, disponível através do endereço eletrônico: <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>

AGENTE DE ENDEMIAS

1. Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 - atribuições, a jornada e as condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. 2. Abordagem comunitária em saúde. 3. Atribuições específicas e postura profissional do agente de combate a endemias. 4. Promoção, prevenção e proteção à saúde. 5. Noções de higiene e saneamento básico e equipamento de proteção individual e coletivo. 6. Noções de acidentes por animais peçonhentos e venenosos. 7. Noções de conhecimento geográfico: tipos de marcações e de elaboração de mapas. 8. Metodologia de visita domiciliar. 9. Dengue: instruções para combate, reconhecimento geográfico, sintomas, tratamento e controle em definir município. 10. Raiva: sintomas, transmissão e controle em definir município. 11. Leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção e controle em definir município. 12. Febre chikungunya: conceito, área de circulação, sintomas, transmissão, prevenção e controle em definir município.



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Constituição Federal 1988 – Da Ordem Social; Seção II; da Saúde: Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei 8.080 de 19/09/1990 (lei Orgânica de Saúde) e Decreto nº 7.508 de 28/06/2011. Lei 8.142 de 28/12/1990. Lei 9782/1999 (Define o sistema Nacional de vigilância Sanitária, cria a agência Nacional de Saúde) Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012. Vigilância em saúde no Brasil: Sistema Nacional de vigilância em saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária(SNVS). Saúde Pública. Vigilância Sanitária: conceito, área de abrangência e funções. Riscos sanitários e Ambientais. Inspeção: conceito, finalidade, características, etapas e tipos de inspeção. Vigilância sanitária de produtos e serviços de interesse a saúde. Manipulação dos alimentos, embalagens e rotulagens, armazenamento e transporte do produto final. Gerenciamento dos resíduos dos serviços da saúde. Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos Noções de Doenças transmissíveis por alimentos. Vigilância Sanitária em Portos e Aeroportos. Qualidade da água envasadas. Qualidade de água para consumo humano. Epidemiologia. Endemias e epidemias. Noções sobre intoxicação por Agrotóxicos. Etiologia, ciclo de transmissão, prevenção e controle das seguintes doenças: Dengue, Zika vírus, Chikungunya, Febre Amarela, Cólera, Hepatite, Leptospirose, Pediculose, Escabiose, Febre Tifoide, Tuberculose, Hanseníase, Raiva e Leishmaniose. Ações da vigilância sanitária no controle de vetores. Noções Básicas sobre Zoonoses. Normas de Segurança no Trabalho

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR



- Regulamentação do transporte de escolares
- Código de Trânsito Brasileiro (CTB)
- Direitos das crianças e adolescentes
- Noções de primeiros socorros
- Aspectos legais da profissão
- Relações humanas
- Estatuto da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

- Bullying
- Mobilidade reduzida

AUXILIAR DE FARMÁCIA

- Introdução à farmácia e papel do auxiliar
- História da farmácia
- Tipos de farmácias
- Conhecimentos farmacêuticos básicos
- Tipos de medicamentos
- Formas de dosagem
- Atendimento ao cliente
- Gestão de estoque
- Habilidades de comunicação interpessoal
- Lida com reclamações e situações difíceis

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Política nacional de saúde e SUS - Sistema único de saúde; Biossegurança; Gerenciamentos de resíduos; Métodos de esterilização e desinfecção; Manutenção preventiva de equipamentos odontológicos; Proteção radiológica, técnicas de tomadas radiográficas e revelação; Acidentes de trabalho e conduta após a exposição ao material odontológico; Organização da clínica odontológica e trabalhos de equipe multidisciplinar; Emergências e urgências em odontologia; Noções de anatomia humana básica e de cabeça e pescoço; Anatomia dentária; Instrumentais odontológicos; Noções de materiais dentários e procedimentos odontológicos; Noções de anatomia e fisiologia da cavidade bucal, cárie, doença periodontal e má oclusão; Medidas de prevenção e controle da doença periodontal e cárie: terapia com flúor, selantes, raspagem e polimento coronário, instrução de higiene oral e educação para a saúde; Manipulação e preparo de materiais odontológicos; Doenças infectocontagiosas de interesse em odontologia; Noções de microbiologia e patologia bucal; Legislação odontológica.



**PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL

***** CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL - COMUNS A TODOS OS CARGOS**

PORTUGUÊS

LÍNGUA PORTUGUESA

Fonética, Fonologia, Ortografia, Divisão Silábica, Acentuação, estrutura e formação das palavras, Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição e Conjunção, Interjeição, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Problemas Gerais da Língua Culta, Significação das Palavras, Pontuação, vícios de linguagem, figuras de linguagem.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Gramática da Língua Portuguesa Pasquale Cipro Neto e Ulisses Infante. Fundação Alexandre de Gusmão online, disponível em: http://funag.gov.br/manual/index.php?title=Manual_de_revis%C3%A3o_da_FUNAG.

MATEMÁTICA

Operações Básicas, Propriedades das Operações Básicas, Regras de Sinais, Conjuntos Numéricos, Equações, Frações, Múltiplos e Divisores, Sequências, Unidades de Medidas.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Matemática (Vol. Único) - Gelson Iezzi et al. Matemática Volume Único, por Gelson Iezzi e Outros.

**CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INDIVIDUAIS
POR CARGOS**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Arquivo e Documentação: Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e suas alterações. Redação Oficial: Manual de Redação da Presidência da República e Decreto no 9.758, de 11 de abril de 2019 e suas alterações. *Estrutura e princípios da Administração Pública e ato administrativo.* Lei de Acesso à



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Informação: Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 e suas alterações.

MOTORISTA I

- Código de Trânsito Brasileiro (CTB)
- Direitos das crianças e adolescentes
- Noções de primeiros socorros
- Aspectos legais da profissão
- Relações humanas
- Estatuto da Criança e do Adolescente
- Bullying
- Mobilidade reduzida
- Direção defensiva

MOTORISTA II

- Regulamentação do transporte de escolares
- Código de Trânsito Brasileiro (CTB)
- Direitos das crianças e adolescentes
- Noções de primeiros socorros
- Aspectos legais da profissão
- Relações humanas
- Estatuto da Criança e do Adolescente
- Bullying
- Mobilidade reduzida
- Direção defensiva

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

- Operação básica das máquinas pesadas:

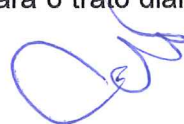


PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

- Escavadeiras hidráulicas
 - Motoniveladoras
 - Pás-carregadeiras
 - Retroescavadeiras
 - Tratores de esteira
 - Tratores agrícolas
 - Rolo compactador liso
-
- Inicialização e desligamento corretos
 - Avaliação de riscos
 - Identificação de riscos potenciais no local de trabalho
 - Legislação e normas relacionadas à operação de máquinas pesadas
 - Conhecimento das leis e regulamentações locais e nacionais
 - Máquinas de terraplanagem
 - Riscos na operação de máquinas de terraplanagem
 - Fatores humanos nos acidentes

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Manuseio de Produtos de Limpeza e ferramentas de trabalho. Prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos, pias, pisos, móveis e utensílios. Uso e cuidado com matérias de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público. Higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Manuseio de Produtos de Limpeza e ferramentas de trabalho. Prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos, pias, pisos, móveis e utensílios. Uso e cuidado com matérias de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024

e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público.

VIGIA

Técnicas de Segurança e Vigilância. Reconhecimento de autoridades. Registro de ocorrências. Segurança física de instalações. Noções de Segurança de autoridades. Noções de Segurança de documentos e processos. Conhecimento patrimonial. Noções básicas de direito. Noções básicas de Segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros.



**PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CIRURGIÃO DENTISTA

Curso Superior em Odontologia com registro profissional

Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades relacionadas à prática odontológica, realizando exames e procedimentos, implementando programas e atividades de educação da saúde bucal, cirurgias bucomaxilofaciais, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos de serviço.

FISIOTERAPEUTA

Curso Superior em Fisioterapia com registro profissional

Planejamento, execução, acompanhamento e controle dos serviços gerais de fisioterapia e da área técnico-administrativa relacionada, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos de serviço.

FARMACÊUTICO

Curso Superior em Farmácia com registro profissional

Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades técnico-administrativas relacionadas à área de farmácia, e armazenamento e distribuição de medicamentos, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos de serviço.

ENFERMEIRO

Enfermeiro

Curso Superior em Enfermagem com registro profissional

Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle dos aspectos voltados à efetividade das ações de saúde na área de enfermagem, respeitadas a formação, legislação profissional e os

**PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

regulamentos de serviço.

NUTRICIONISTA

Nutricionista

Curso Superior em Nutrição com registro profissional
Planejamento, acompanhamento, avaliação, execução e controle das atividades relacionadas à nutrição, programas de educação preventiva, vigilância nutricional e de reeducação alimentar, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos de serviço.

PSICÓLOGO

Psicólogo

Curso Superior em Psicologia com registro profissional
Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades relacionadas à psicologia, aplicadas à área clínica e do trabalho, com atuação em unidades de gestão e assistência à saúde de âmbito estadual, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos de serviço.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Profissional de Educação Física com Registro Profissional

Curso Superior em Educação
Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade e demais atividades de promoção de saúde, sobretudo aquelas que estejam ao polo das Academia de Saúde, individualmente e/ou coletivamente com a equipe de Saúde da família. Planejamento e outras atividades inerentes a função.

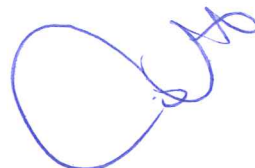
TÉCNICO EM RH

Técnico em RH

Curso Superior com registro profissional
Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; recrutamento e seleção; integração; treinamento e desenvolvimento; avaliação de desempenho; comunicação interna; folha de pagamento; benefícios; demissões.
Curso Superior com registro profissional

TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

Técnico em Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Curso Superior sem registro profissional

Resguardar a entidade pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, econômica e patrimonial e administrativa, sempre com vistas a atender os princípios norteadores da Administração pública; preservar recursos e proteger os bens patrimoniais; projetar para detectar erros, desperdícios ou irregularidades no momento em que ocorrem, permitindo medidas tempestivas de correção; projetar para detectar erros, desperdícios ou irregularidades após a ocorrência, permitindo ações corretivas posteriores; verificar a fidedignidade e exatidão dos dados, maximização da eficiência operacional, entre outros atos.

ASSISTENTE SOCIAL

Assistente Social

Curso Superior com registro profissional

Promover o bem-estar social e a justiça social; avaliar necessidades individuais e familiares; oferecer suporte emocional; encaminhar para serviços apropriados; realizar pesquisas sociais; colaborar com equipes multidisciplinares e que defendem os direitos dos clientes em busca de igualdade e inclusão; melhorar a qualidade de vida de pessoas em situações vulneráveis, trabalhando para solucionar problemas sociais; fornecer acesso a recursos e serviços e assegurar que as políticas públicas atendam às necessidades individuais e coletivas da sociedade; prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.


CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Técnico em Enfermagem

Ensino Médio Completo e complementação o/ou Curso Técnico em Enfermagem e registro profissional Auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem bem como, em desenvolvimento de programas de saúde, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço

AGENTE COMUNITÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Técnico em Agente Comunitário de Saúde Completo e curso profissionalizante e de Técnico em Agente Comunitário de Saúde

Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar as atividades para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida.

AGENTE DE ENDEMIAS

Técnico Agente de Endemias

Ensino Médio Completo

Realizar ações de controle e prevenção de zoonoses, doenças transmitidas por vetores e de acidentes causados por animais; ações de manejo ambiental, lançado mão do uso de inseticidas quando necessário e orientar a população sobre a necessidade de limpar os quintais das casas e terrenos baldios, bem como, da importância da separação correta de resíduos, para evitar a proliferação de vetores e animais peçonhentos.

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Agente de Vigilância Sanitária

Ensino Médio Completo

Identificar problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas à saúde, relacionando-os com as condições de vida da população; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos); realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância sanitária; auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participar da Investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar,



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

quando necessárias, medidas previstas em legislação sanitária vigente (Intimações, infrações e apreensões); orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quanto a emissão dos autos/termos; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu direcionamento, participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação, efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais, verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deteriorização de produtos perecíveis e condições de asseio; inspecionar imóveis antes de serem habitados verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotropicos; coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; entregar quando solicitadas notificações e correspondência diversas e executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Auxiliar de Farmácia

Ensino Médio Completo com especificação técnica

Coletar material, orientando e verificando preparo do paciente para o exame; auxiliar o técnico no preparo fórmulas, sob orientação e supervisão; organizar o trabalho; recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando; trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, respeitadas a legislação profissional e regulamentos do serviço.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Auxiliar de Saúde Bucal

Ensina Fundamental Completo e Curso de Auxiliar de Saúde Bucal com registro profissional

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, desenvolver ações de promoção e prevenção de riscos ambientais e sanitários: executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista ou Técnico de Saúde Bucal nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com es demais membros da equipe de Saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, adotar medidas de biossegurança visando o controle de infecção; processar filme radiográfico, selecionar



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

moldeiras, preparar modelos em gesso, manipular materiais de uso odontológico; realizar em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal; participar da realização de levantamento e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Auxiliar Administrativo

Curso Ensino Fundamental

Realizar atendimento telefônico e presencial; organizar arquivos; receber e enviar de documentos; criar planilhas e formulários para controle; verificar entrada e saída de correspondências; auxiliar os assistentes, analistas e supervisores nas atividades propostas; possuir competências básicas em programas como Word, Excel e Power Point, elaborar agendas; realizar serviços de auxílio ao controle financeiro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Assistente Administrativo

Curso Ensino Médio

Redigir e digitar expedientes administrativos tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros, secretariar reuniões e lavrar atas efetuar registros e cálculos relativos as áreas tributarias, patrimonial e financeira, de pessoal e outras elaborar e manter atualizados fichários e arquivos consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais, através de terminais eletrônicos; auxiliar na escrituração de Livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; receber anotar recados; digitar avisos, memorandos e proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência bem como controle de material; executar tarefas auxiliares de almoxarifado; controlar o ponto da turma de trabalhadores fazendo boletim da produção diária; registrar e controlar a aquisição e empréstimos de livros e publicações; manter atualizados os catálogos e fichários; executar atividades auxiliares relativas a fiscalização de tributos e obras em execução no municipio; registrar dados em boletins de avaliação; preparar históricos escolares: guias de transferências; operar máquinas xerográficas bem como zelar pela sua manutenção; executar outras atividades afins

FISCAL DE TRIBUTOS

Fiscal de Tributos

Curso Ensino Médio

Fiscalizar tributos; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas; realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

AUXILIAR DE SALA

Auxiliar de Sala de aula

Curso Ensino Médio

Ajudar os professores a criar planos de aula; trabalhar com pequenos grupos de alunos para melhorar o processo de aprendizado; garantir que as salas de aula estejam seguras e organizadas; colaborar no planejamento, controle e avaliação das atividades de ensino; colaborar no estabelecimento de normas para avaliação do material didático; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Monitor de Transporte Escolar

Curso Ensino Médio + curso técnico

Responsabilizar-se pela segurança de crianças nos transportes escolares, como vans e ônibus; garantir que não haja mau comportamento ou riscos à segurança durante o trajeto; verificar o tráfego em torno da van e agir rapidamente para evitar acidentes; monitorar o comportamento dos passageiros (alunos); controlar o volume alto, as brincadeiras, os jogos e outras atividades que podem prejudicar a segurança de todos; saber lidar com a diversidade de comportamentos dos passageiros e agir rapidamente para garantir que todos estejam a salvo.

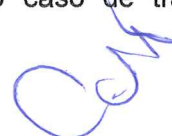
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

MOTORISTA I

Motorista I

Curso Ensino Fundamental

Conduzir veículos automotores, como ambulâncias micro-ônibus, ônibus e caminhões destinados ao transporte de passageiros e cargas, no Município em viagens circunvizinhas ou fora do Município ou do Estado, transportando autoridades, servidores escolares, doentes, idosos e crianças; Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, da água do radiador, do óleo do cárter, testando freios, parte elétrica, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e Indicadores de direção e carga da bateria, para certificar-se das suas condições de funcionamento; Zelar pela conservação do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado; Comunicar as ocorrências verificadas durante o transporte dos passageiros; No caso de transporte de doente,



PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

encaminha-lo ao pronto atendimento, aguardando o regresso; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada: Auxiliar o servidor ou acompanhante do doente no seu embarque ou desembarque, tanto na sua residência ou no local do atendimento; Recolhe a veiculo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia; Executar outras tarefas correlatas que forem determinadas pelo superior imediato e pelos responsáveis pelo transporte de escolares, doentes, crianças e idosos.

MOTORISTA II

Motorista II (Ônibus escolar)

Curso Ensino Fundamental

Levar e trazer as crianças da escola, garantindo apanhá-las e devolvê-las de forma segura e dentro do prazo durante o processo; acompanhar o embarque e desembarque dos alunos na escola; thgrande conhecimento das leis de trânsito e normas de segurança, além de conhecer diversos itinerários; conferir, em cada viagem, o número de escolares transportados, obedecendo aos horários de início e término das aulas; estar habilitado, no mínimo, na categoria D.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Operador de Máquina Pesada

Curso Ensino Fundamental

Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas, auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos, operar, ajustar e preparar máquinas e implementos agrícolas, realizar manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos, empregar medidas de segurança e auxiliam em planejamento de plantio e gradagem feita com grade niveladora de discos ou de dentes com a finalidade de destorroar e "aplainar" o solo arado nas comunidades; transportar mercadorias e realizar a manutenção da máquina; transportar materiais em carretas agrícolas a reboque entre ou atividades pertinentes.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG

Auxiliar de Serviços Gerais ASG

Curso Ensino Fundamental

Executar tarefas de natureza operacional, abrangendo serviços de limpeza dos prédios municipais, copa, cozinha, auxílio nos serviços de preparação de alimentos e protocolo, bem ainda, receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependências do órgão; executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; efetuar limpeza das dependências internas e externas dos órgãos municipais, bem como, varrição e lavação das calçadas e garagens, sem



**PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS/TO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo na forma lei ou regulamento.

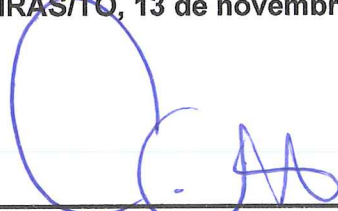
VIGIA

Vigia

Curso Ensino Fundamental

Exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob a sua guarda, etc.; controlar a entrada de saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder as chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; exercer outras tarefas afins.

IPUEIRAS/TO, 13 de novembro de 2024



PREFEITO MUNICIPAL